

**PROAD 2482/2022**

**DECISÃO TRT7.DG Nº. 273/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

**SOLICITANTE:** Secretaria Administrativa, Seção de Apoio Administrativo e Coordenadoria Jurídica Administrativa.

**CONTRATADA:** INOVE SOLUCOES EM CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ: 23.880.650/0001-74

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 5.560,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta reais), conforme desconto concedido pela participação de 04 servidores (doc. 23),

**OBJETO:** Inscrição das servidoras Paula Lima Simas de Oliveira, Ismênia Lima Reis Viana, Renata Martins Damasceno e Vera Lúcia de Almeida Miranda no curso PESQUISA DE PREÇOS: TEORIA E PRÁTICA”, com carga horária de 16 horas, a se realizar em ambiente virtual, nos dias 13 e 14 de junho de 2022.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2022, acostado mediante o documento 18.

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa no Parecer TRT7.DG.CJA Nº. 244/2022 (doc. 19), pela legalidade do procedimento;

Considerando que a empresa supracitada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU, SICAF e CADIN (docs. 13/16);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 20) e a adequação orçamentária (docs. 11/12 e 22);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 58/2021, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para contratação em tela.

**Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual** a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art.25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art.24) e no art.62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93.

**À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a nota de empenho respectiva.

**Em seguida**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

**Por último**, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos servidores designados na

Portaria TRT7.DG.Nº.69/2021, em atendimento ao art. 46, I e II da Resolução 08/2019.

Fortaleza (CE), 06 de junho de 2022.

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**

Diretora-Geral//Ordenadora de Despesas